ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.054, de 4 de maio de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel e dá outras providências.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Conceição Pró Implantação de Telefonia Automática, inscrita no CGCMF sob nº 00998952/0001-46, localizada a Av. Vereador Nelson Hoff, s/nº, em Conceição, neste Município, um imóvel constituído de um terreno com 275,00 m^2, localizado dentro de uma área maior matriculada no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 13.455, no livro 02-RG, situado na Av. Vereador Nelson Hoff, em Conceição, zona urbana, de propriedade do Município, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 11,00 metros, com a Av. Vereador Nelson Hoff; ao SUL, numa extensão de 11,00 metros com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 25,00 metros, com a área remanescente e a LESTE, numa extensão de 25, 00 metros, com a área remanescente.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior é avaliado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e destina-se a instalação de uma central automática de telefonia pelo sistema de Planta Comunitária de Telefonia - PCT.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município, se, em qualquer tempo, lhe for dada destinação ou utilização diversa da especificada no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas de escrituração e registro serão suportadas pela donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 4 de maio de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal